



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 27/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

[MINUTA] PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DIDÁTICA E LABORATORIAL

1. ABERTURA

1.1. O Diretor-Geral Pró Tempore do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura deste edital, que trata do processo seletivo interno para a Monitoria Didática e Laboratorial para os discentes regularmente matriculados nos cursos do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital é regido pelo Regulamento Didático do IFMT e pela legislação referente ao tema.

2.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino (CAE) do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

3. DA MONITORIA DIDÁTICA E LABORATORIAL

3.1. Destinada aos estudantes que necessitam de acompanhamento e apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho em determinados componentes curriculares em que estejam apresentando dificuldades.

3.2. Ao monitor compete o desenvolvimento de atividades de ensino, orientadas por servidores, com vistas a contribuir na formação acadêmica dos estudantes do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

3.3. São objetivos da Monitoria:

- a) Criar condições para que os estudantes participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Acompanhar os discentes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e retenção;
- c) Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino - aprendizagem por meio da participação dos discentes, sob orientação do docente, no atendimento a seus pares, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou defasagem de estudos/conteúdos.

3.4. A função do monitor não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

3.5. Em nenhuma hipótese o estudante monitor deve ser aproveitado para suprir carências de servidores da Instituição.

3.6. O exercício da atividade implica no cumprimento de 20 horas para Monitoria de Laboratório e 06 horas para Monitoria Didática. A carga horária pode ser inferior, desde que definida com o orientador.

3.7. A carga horária da monitoria não pode coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular ou prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.

3.8. A Monitoria Didática e Laboratorial acontecerá sem pagamento de bolsa.

3.9. Havendo disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas será divulgado em Edital específico.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O presente Edital é destinado aos estudantes do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, vinculados aos cursos oferecidos por este campus e que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O servidor orientador que tenha interesse em oferecer monitoria, informará as vagas até o 24º dia do mês, através do link: <https://forms.gle/WzPzWusiGt8o14BHA>.

5.2. O discente terá até o 30º dia do mês para fazer a inscrição através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/6r4ArJx3dvkSDvY6>.

5.3. O estudante poderá se inscrever em apenas uma disciplina ou um laboratório, sendo válida a última inscrição feita pelo candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para a seleção dos candidatos a monitores deverão ser utilizados como instrumento de avaliação, a entrevista.

6.2. A seleção ficará a cargo do servidor orientador responsável pelo componente curricular ou laboratório e acontecerá do 1º ao 5º dia do mês.

6.3. Para a participação do Programa de Monitoria serão considerados os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso presencial de nível técnico ou superior do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis;
- b) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- c) Ter sido aprovado no componente curricular a qual pleiteia a monitoria (no caso da Monitoria Didática), com nota igual ou superior a 6,0 (seis) e/ou ter comprovado conhecimento na área escolhida no ato da seleção;
- d) Não ter sido reprovado no componente curricular;

7. DA EXECUÇÃO DA MONITORIA

7.1. Este Edital terá vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado.

7.2. Após o resultado da seleção, o servidor orientador deverá comunicar o resultado ao discente.

7.3. O Termo de Compromisso (Anexo II) e o Plano de Atividades (Anexo I) deverá ser assinado pelo servidor orientador e pelo monitor e enviado por e-mail ao Departamento de Ensino/CAE no primeiro dia de monitoria.

7.4. Ao final da monitoria, o servidor orientador deverá enviar ao e-mail do Departamento de Ensino/CAE, o Relatório de Frequência (Anexo III) e o Relatório Final (Anexo VI) assinado pelo servidor orientador e pelo monitor.

7.5. É de competência do Departamento de Ensino a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes.

7.6. Será conferido o certificado de Monitoria aos discentes e servidores orientadores que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital.

7.7. A atividade de Monitoria poderá ser suspensa e o monitor desligado a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do servidor orientador ao Departamento de Ensino, desde que justificada;
- b) Pela existência de infrações e sanções disciplinares graves aplicadas ao estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria.

7.8. O discente será desligado do Programa nos casos de:

- a) Solicitação do servidor orientador ao Departamento de Ensino, desde que justificada;
- b) Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao servidor orientador, que informará o Departamento de Ensino;
- c) Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do Monitor bolsista;
- d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e) Abandono ou desistência do curso;
- f) Transferência ou afastamento do discente da Instituição;
- g) Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;
- h) Faltas disciplinares GRAVES, GRAVISSIMAS ou duas faltas MÉDIAS ou ainda reincidência da mesma, conforme regimento disciplinar dos/as discentes do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, ou o estabelecido neste Regulamento.

7.9. O desligamento da Monitoria de Laboratório poderá ser efetivado pelo Departamento de Ensino por meio de:

- a) Termo de Desligamento (Anexo IV);
- b) Solicitação do supervisor orientador, a ser encaminhada ao Departamento de Ensino para proceder com o deferimento/indeferimento;

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão informados pelo servidor orientador através do e-mail cadastrado pelo discente no ato da inscrição.

8.2. Caberá ao estudante acompanhar o e-mail cadastrado e estar atento às exigências constantes neste Edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DISCENTE MONITOR

9.1. São atribuições do monitor:

- a) Auxiliar o docente ou supervisor orientador em atividades didáticas;
- b) Auxiliar o docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do estudante;
- c) Auxiliar o docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- d) Facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;
- e) Auxiliar os discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do docente;
- f) Cumprir as horas semanais de atividades propostas;
- g) Construir junto com o supervisor orientador o Relatório Final previsto em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- h) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i) Entregar ao supervisor o Termo de Compromisso assinado.

9.2. É vedado ao monitor:

- a) Realização de atividades de responsabilidade exclusiva do/da docente, como registrar controle de frequência e os conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes;
- b) Elaboração e correção de provas;
- c) Substituir o docente em sala de aula;
- d) Realizar atividades de caráter administrativo;

9.3. Ao estudante monitor cabe ainda cumprir com as regras deste Edital bem como as normas do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR

10.1. São atribuições do orientador:

- a) Informar ao DEN/CAE a demanda para monitoria;
- b) Informar ao Departamento de Ensino sempre que houver início de atividades de monitores, através da entrega do Termo de Compromisso do monitor e Plano de Atividades a ser desenvolvido na Monitoria, assinado pelo servidor orientador e pelo monitor;
- c) Ao final da monitoria, enviar ao e-mail do Departamento de Ensino, o Relatório de Frequência e o Relatório Final, assinado pelo servidor orientador e pelo monitor;
- d) Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- e) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos/às estudantes;
- f) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- g) Programar, em parceria com o monitor, a execução das atividades do Plano de atividades;
- h) Auxiliar o discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas;
- i) Construir junto ao discente monitor o relatório previsto neste edital;
- j) Supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do monitor;
- k) Fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade;
- l) Registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PIT, semestralmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

11.2. As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. Cabe ao candidato acompanhar todo o processo seletivo.

11.4. Ao término do programa o estudante receberá certificado conforme carga horária total trabalhada, desde que entregue a documentação.

11.5. Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

11.6. A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Direção de Ensino e Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino IFMT - Campus Campo Novo do Parecis em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e Comissão de Assistência Estudantil IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

11.8. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas e afixadas em murais do Campus e no endereço eletrônico: cnp.ifmt.edu.br (processo seletivo/editais do campus).

11.9. As dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail do Departamento de Ensino/ CAE, ensino.cnp@ifmt.edu.br, com o assunto: DÚVIDA MONITORIA ou via contato pelo telefone 3382-6230.

12. CRONOGRAMA

Publicação Edital	22 de agosto de 2022
Recurso contra Edital	23 de agosto de 2022
Envio da demanda pelo servidor orientador	até o 25º dia do mês
Inscrição do discente	até o 30º dia do mês
Seleção	até o 5º dia do mês
Resultado	até o 7º dia do mês
Entrega de Plano de Atividades e Termo de Compromisso	no 1º dia de monitoria
Entrega de Ficha de Frequência e Relatório Final	no último dia de monitoria
Certificados	30 dias após entrega da relatório de frequência e relatório final

MONITOR	
COMPONENTE CURRICULAR/SETOR	

1.JUSTIFICATIVA
2.OBJETIVOS
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO DISCENTE
4. REFERÊNCIAS

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT ____ / ____ /2022.

ASSINATURA DO/A SERVIDOR/A

ASSINATURA DO/A MONITOR/A

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Regularmente matriculado no curso de _____ turma _____ do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar da Monitoria de Fluxo Contínuo e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O estudante monitor deve cumprir as normas estabelecidas no **EDITAL Nº _____ DE 2022**, sob pena de perder o direito a Monitoria.
2. A Monitoria será realizada no componente curricular/setor : _____, sob a orientação e supervisão do servidor _____.
3. As atividades de Monitoria estarão relacionadas ao curso em que o monitor esteja matriculado.
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Campo Novo do Parecis e em regime de _____ horas semanais de atividades de Monitoria. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o servidor Orientador.
5. O registro da carga horária será feito pelo preenchimento do Relatório de Frequência e assinada pelo monitor e o servidor orientador.
6. As atribuições do monitor seguem o disposto no Edital.
7. As vedações ao monitor seguem o disposto no Edital.
8. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do estudante nos componentes curriculares em que estiver matriculado.
9. Este Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido ao Departamento de Ensino.

Campo Novo do Parecis /MT, _____ / _____ /2022.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
ESTUDANTE MENOR DE IDADE

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de _____, turma do _____ IFMT Campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____, venho solicitar meu desligamento da Monitoria, nos termos do edital nº _____, de 2022, pelos motivos abaixo relacionados:

- () trancamento ou cancelamento de matrícula;
- () transferência ou afastamento do/da discente da instituição;
- () abandono ou desistência do curso;
- () conclusão de curso;
- () outros (especificar);

Justificativa da desistência:

Campo Novo do Parecis/MT ____/____/2022.

ASSINATURA DO DISCENTE

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pelo presente instrumento venho solicitar recurso, nos termos do Edital nº ____/2022:

() Irregularidades com relação ao Edital nº ____/____;

() Outros

Justificativa:

ASSINATURA DO DISCENTE

PERÍODO DA MONITORIA:

QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS:

SETOR/DISCIPLINA):

CURSOS ATENDIDOS:

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS:

1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados:

- Informações sobre o andamento da proposta;
- Objetivos alcançados;
- Estratégias utilizadas para alcançá-los;
- Dificuldades encontradas;
- Análise crítica do trabalho desenvolvido;
- Sugestões;

2. Avaliação individual do discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo orientador

3. Avaliação individual do orientador sobre as atividades realizadas pelo monitor

Nome e assinatura do Monitor

Nome e assinatura do servidor Orientador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 22/08/2022 11:02:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402971
Código de Autenticação: 02e27c445e

